

Governo convida entidades sem fins lucrativos a se qualificarem como Organização Social de Saúde

Sáb 06 junho

O [Governo de Minas](#) anunciou, nessa quinta-feira (4/6), que o Estado fará um chamamento público para Organizações Sociais (OS) interessadas em participar da gestão do Hospital de Campanha, estruturado para auxiliar no combate à covid-19. Montado no Expominas, na região Oeste de Belo Horizonte, o hospital, que terá gestão compartilhada, tem cerca de 800 leitos.

Caso tenham interesse em participar do chamamento público e ainda não sejam qualificadas como OS, as entidades sem fins lucrativos podem, a qualquer tempo, apresentar requerimento com esse objetivo à [Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão \(Seplag\)](#).

De acordo com a legislação mineira, o contrato de gestão é um instrumento firmado entre a administração pública estadual e uma entidade qualificada como OS. Não é necessária a prévia qualificação da entidade sem fins lucrativos como OS para a participação em processo de seleção pública, no entanto, a entidade vencedora deve ser qualificada tempestivamente, antes da celebração da parceria. Por isso, é importante que entidades interessadas deem início ao processo de qualificação.

O processo de qualificação é gratuito e vincula-se ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 23.081/2018 e no Decreto Estadual nº 47.553/2018.

Entre os requisitos específicos para que a pessoa jurídica esteja apta a obter a qualificação como OS, encontram-se: a comprovação do registro de seu ato constitutivo de acordo com disposições elencadas no artigo 44, da Lei 23.081/2018; e no caso da área de saúde, a comprovação de experiência prévia de gestão de unidade ou de serviços de assistência à saúde, própria ou de terceiros por, no mínimo, dois dos últimos cinco anos anteriores à data do requerimento de qualificação.

O requerimento de qualificação deverá ser realizado, preferencialmente, por meio do [Sistema Eletrônico de Informações \(SEI\)](#). Entretanto, também poderá ser encaminhado ao Setor de Protocolo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves. Recomenda-se a leitura atenta dos requisitos previstos na Lei Estadual nº 23.081/2018 e no Decreto Estadual nº 47.553/2018.

Mais informações estão disponíveis no site da Seplag: <http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/parcerias-com-os/organizacoes-sociais-os> e podem ser solicitadas pelo email organizacaoessociais@planejamento.mg.gov.br.